



  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 308 DE 14 DE MAIO DE 2026.**

“Autoriza a entrega de numerários, sob o regime de adiantamento, ao Secretário de Fazenda Murillo Parreira de Rezende”.

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INHUMAS**, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 14 de 02 de janeiro de 2025, e ainda de acordo com a Lei nº 3.459 de 2024.

**RESOLVE:**

I- Autorizar o repasse da importância de **R\$ 11.981,20 (ONZE MIL NOVESENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** à título de adiantamento, o servidor **MURILLO PARREIRA DE REZENDE, CPF: 030.936.411-60** ocupante do Cargo de **SECRETARIO DE FAZENDA- SEFAZ** a importância destinada a fazer às despesas miúdas de pronto pagamento, que não possam subordinar-se ao regime normal de despesa pública.

II- É vedada a realização de despesas com equipamentos e material permanente, à conta do aditamento.

III- As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **01-04-04.122.0054.2.019-3.3.90.36.96, Ficha: 0059.**

IV- O tomador do adiantamento disporá do prazo de até sessenta dias, contados a partir do recebimento para aplicar os recursos financeiros transferidos e, escoado esse prazo, terá mais de 15 (quinze) dias para prestar contas.

V- Eventualmente, quando necessária à concessão de benefícios em espécie, a quitação se dará em recibo com preenchimento completo, onde se especifique nome, qualificação, endereço, destinação do recurso concedido e outras informações que julgar necessárias.

VI- Findo o prazo para aplicação dos recursos, deverá este ser depositado à conta da Tesouraria, juntando-se cópia do depósito na prestação de contas.

VII- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO EXECUTIVO DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026.**

  
**MAURÍCIO VARGAS VIEIRA**  
Gestor e Ordenador de Despesas do Executivo  
Municipal de Inhumas